

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 013/2023

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **OUTUBRO DE 2023**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **OUTUBRO DE 2023**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.


III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **OUTUBRO DE 2023** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

VI - "Registramos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 366.949,86 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao mês de outubro de 2023 e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 234,98 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao mês de outubro de 2023; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) no valor de R\$ 8.146,27 (oito mil cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos); do patronal da Câmara no valor de R\$ 10.497,04 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 6.117,82 (seis mil cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos). Foi verificado que os valores em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura referente ao Décimo Terceiro Salário de 2022 até o mês de Maio de 2023 foram parcelados, conforme Acordo de Parcelamento nº 261/2023, cujas parcelas estão sendo pagas em dia. Foi verificado o valor em atraso referente ao Patronal da prefeitura nos seguintes valores e períodos respectivamente: no valor de R\$ 457.814,55 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao mês de Junho de 2023; no valor de R\$ 468.308,51 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) referente ao mês de Julho de 2023; no valor de R\$ 471.725,49 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente ao mês de Agosto de 2023; no valor de R\$ 472.320,06 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e vinte reais e seis centavos). Totalizando um débito de R\$ 1.870.168,61 (um milhão trezentos oitocentos e setenta mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavo), conforme já notificado por meio de Ofícios, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeito a encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC - DFCCG/UCRPPS - 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a outubro de 2023 de 0,22% totalizando o valor de R\$ 85.181,50 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e na renda variável referente a outubro de 2023 de -0,46% totalizando o valor de R\$ -319.336,24 (trezentos e dezenove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos negativo); Ativos no Exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a outubro de 2023, de -1,40% totalizando o valor de R\$ -14.893,02 (quatorze mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos negativo); fundos estruturados referente a outubro de 2023 de -0,91%, no valor de R\$ -28.873,17 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos negativos); imobiliário referente ao mês de outubro de -23,16%, totalizando o valor de R\$ -22.444,22 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos negativos); totalizando o valor de R\$ -300.365,18 (trezentos mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos negativos). Foram registradas ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 222.245,37 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 21 de Novembro de 2023.


Alexandre Ferreira de Lima Garajo
Membro/Titular


Andreia Mesquita dos Santos
Membro/Titular


Aline Ortega dos Reis
Membro/Titular

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, Senhor **SIDCLEY BRASIL DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o A Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. **047/2023**, vem **RATIFICAR**, a declaração de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, em curso com o tema geral: “A importância contínua da independência dos Poderes na Governança Democrática”.

INEXIGIBILIDADE: 047/2023

PROCESSO: 096/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, em curso com o tema geral: “A importância contínua da independência dos Poderes na Governança Democrática”.

VALOR OFERTADO: R\$ 15.130,00 (quinze mil cento e trinta reais), no total de 17 participantes (servidores e vereadores).

Dotações: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.1.5.00.000000.

CONTRATADA: **MOTA E WILKE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.303.544/0001-60, com sede na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 449, sala 06, centro, Aquidauana/MS, CEP 79200-000.

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de novembro de 2023.

SIDCLEY BRASIL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Matéria enviada por ALINE ORTEGA DOS REIS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 094/2023

Dispensa de Licitação Nº 043/2023.

Processo Adm. Nº 094/2023.

O Presidente, **Sr. SIDCLEY BRASIL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 043/2023, considerando a existência de dotação orçamentária.

SANDRA CORREA RODRIGUES, CNPJ:15.008.888/0001-86, com sede na Rua Av. 27 de outubro, nº 2222, bairro Maria de Lurdes Marson Stradiotti-Expansão, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79.140.000.

Objeto: Aquisição de produtos para cozinha: Café e chás.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal Lei 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Vencedora : **SANDRA CORREA RODRIGUES**, CNPJ:15.008.888/0001-86, com sede na Rua Av. 27 de outubro, nº 2222, bairro Maria de Lurdes Marson Stradiotti-Expansão, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79.140.000.

Valor da dispensa: R\$ 2.879,00 (dois mil oitocentos e setenta e nove)

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de novembro de 2023.

SIDCLEY BRASIL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PREVNAS
Parecer 013/2023

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: OUTUBRO DE 2023

*O Conselho Fiscal do PREVNAS “Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS”, reuniu-se na sede do Instituto no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **OUTUBRO DE 2023**.*

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

*III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **OUTUBRO DE 2023** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.*

VI - “Registramos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 366.949,86 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao mês de outubro de 2023 e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 234,98 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao mês de outubro de 2023; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) no valor de R\$ 8.146,27 (oito mil cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos); do patronal da Câmara no valor de R\$ 10.497,04 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 6.117,82 (seis mil cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos). Foi verificado que os valores em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura referente ao Décimo Terceiro Salário de 2022 até o mês de Maio de 2023

foram parcelados, conforme Acordo de Parcelamento nº 261/2023, cujas parcelas estão sendo pagas em dia. Foi verificado o valor em atraso referente ao Patronal da prefeitura nos seguintes valores e períodos respectivamente: no valor de R\$ 457.814,55 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao mês de Junho de 2023; no valor de R\$ 468.308,51 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) referente ao mês de Julho de 2023; no valor de R\$ 471.725,49 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente ao mês de Agosto de 2023; no valor de R\$ 472.320,06 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e vinte reais e seis centavos). Totalizando um débito de R\$ 1.870.168,61 (um milhão trezentos oitocentos e setenta mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavo), conforme já notificado por meio de Ofícios, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a outubro de 2023 de 0,22% totalizando o valor de R\$ 85.181,50 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e na renda variável referente a outubro de 2023 de -04,46% totalizando o valor de R\$ -319.336,24 (trezentos e dezenove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos negativo); Ativos no Exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a outubro de 2023, de -1,40% totalizando o valor de R\$ -14.893,02 (quatorze mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos negativo); fundos estruturados referente a outubro de 2023 de -0,91%, no valor de R\$ -28.873,17 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos negativos); imobiliário referente ao mês de outubro de -23,16%, totalizando o valor de R\$ -22.444,22 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos negativos); totalizando o valor de R\$ -300.365,18 (trezentos mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos negativos). Foram registradas ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 222.245,37 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Alexandre Ferreira de Lima Garajo
Membro/Titular

Aline Ortega dos Reis
Membro/Titular

Nova Alvorada do Sul-MS, 21 de Novembro de 2023.
Andreia Mesquita dos Santos
Membro/Titular

Matéria enviada por Rosineide Lichewiski de Aguiar

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1052/2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **CARMEN DE ASSIS PANTA SAMPAIO**, ocupante do Cargo Convocado de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende - Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, pelo prazo de 14 (catorze) dias, no período de **13 a 26 de Novembro de 2023**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/2013 de 10/12/2013 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de Novembro de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **CARMEN DE ASSIS PANTA SAMPAIO**, ocupante do Cargo Convocado de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende - Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, pelo prazo de 14 (catorze) dias, no período de **13 a 26 de Novembro de 2023**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/2013 de 10/12/2013 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de Novembro de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ